

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**

Primeiro termo aditivo ao Contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68 e RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **CRISTIANA TEIXEIRA VITOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.540.229/0001-26, com sede à Rua Valdemar de Lima nº 57, na cidade de Belo Jardim – PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) José Bezerra de Araújo Junior, residente e domiciliado à Rua Valdemar de Lima nº 42 na Cidade de Belo Jardim – PE, inscrito no CPF/MF 559.074.314-15 e RG 3.283.682 – SSP - PE, nos termos do Processo Licitatório nº 003/2016, realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016 PROCESSO 003/2016**, do tipo “**menor preço por item**”, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial o dia da assinatura e por termo final o dia 31 de Dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor remanescente de **R\$ 73.476,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**, nos seguintes Recursos Orçamentários:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
0210 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
021001 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO  
15 Urbanismo  
15 452 SERVIÇOS URBANOS  
15 452 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO  
15 452 1503 2088 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus/PE. 30 de Dezembro de 2016

**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**José Edson Sousa**  
**Prefeito**  
Contratante

**CRISTIANA TEIXEIRA VITOR - ME**  
***Contratada***

***Testemunha 1***  
***CPF n.º***

***Testemunha 2***  
***CPF n.º***

Assessor Jurídico

Dr. Felipe Caraciolo  
Advogado/OAB 29.702